

Processo Administrativo
 Processo 1000 pro. 97



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Dispenso 23/6/15

INTERESSADO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
 E AGRICULTURA

ASSUNTO
 PEDIDO DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO
 DE POSTES DE CONCRETO

Protocolo nº
 1320/2015
 DATA 17/06/2015

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	22/06/15	diatação		1		/ /			
2	/ /			2		/ /			
3	/ /			3		/ /			
4	/ /			4		/ /			
5	/ /			5		/ /			
6	/ /			6		/ /			
7	/ /			7		/ /			
8	/ /			8		/ /			
9	/ /			9		/ /			
10	/ /			10		/ /			

Em face de { Deferimento /
 Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 1320 / 2015

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

PEDIDO DE LICITAÇÃO

SOLICITA PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE SUCATA DE POSTES DE CONCRETO DA COPEL CONFORME OF INT Nº 214/2015 - SDI.

Requerente: MARCIANO VOTTRI
Endereço: Rua -PRUDENTE DE MORAES
Cidade: Vitorino
CPF/CNPJ: 05691667998
Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Marciano Vottri
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

Vitorino 17/06/2015

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: ____/____/____



PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
do Interior e Agricultura
GERÊNCIA DE PROJETOS



Ofício Interno nº. 214/2015 - SDI

Vitorino, 17 de Junho de 2015.

DE: SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA / Ger. Projetos

PARA: Juarez Votri
Prefeito Municipal

Ass: Aquisição de Sucata de Postes de Concreto

Em atenção ao Of. SGD-C/073/2015/ DPLS da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL (cópia em anexo), servimo-nos do presente para solicitar processo de aquisição de 5.000 (cinco mil) metros lineares de sucata de postes de concreto, ao valor de R\$ 2,32/metro.

Justifica-se a necessidade em consequência da crescente demanda deste material com objetivo de apoiar o desenvolvimento de importantes setores econômicos do município quer seja no âmbito do Desenvolvimento Urbano, da Indústria e Comércio ou voltados ao Desenvolvimento do Interior e Agropecuária.

Sem mais para o momento,

Marciano Votri
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

Cordialmente,

MARCIANO VOTTRI
GERENTE DE PROJETOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



SGD-C/073/2015/DPLS
Curitiba, 08 abr. 2015.

Exmo Sr.
Juarez Votri
Prefeito Municipal
Rua Barão de Capanema, 134
85520-000 - Vitorino - PR

SOLICITAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO

Mediante ofício nº 141/2015, V.Exa nos solicita postes de concreto inservíveis desta Companhia, com vistas a atender necessidades desse município.

A respeito, cumpre-nos registrar que, conforme permite a legislação, e após análise do nosso Departamento Jurídico, poderemos disponibilizar para aquisição por esse Órgão, mediante compra, sucata de postes de concreto, ao preço de R\$ 2,32 o metro linear, salientando que o valor informado é válido somente durante a vigência do prazo estabelecido nesta correspondência.

Outrossim, em função da atual demanda por este tipo de material, deverá ser verificada, por representante dessa Municipalidade, até **08.06.2015**, *in loco*, no almoxarifado da Copel de Pato Branco, na Rod. BR 158, s/n, km 524, a efetiva disponibilidade de estoque, das condições de segurança na utilização — por se tratar de sucata —, bem como de detalhes sobre o pagamento

Para que a aquisição se concretize, o pagamento deverá ocorrer em até cinco dias úteis a partir da data mencionada acima e encaminhados àquele almoxarifado o documento de cobrança quitado e o termo de compromisso que acompanha a presente, devidamente assinado.

A retirada do material adquirido deverá ser providenciada no prazo máximo de 30 dias, contados da data do pagamento. Findo tal prazo, e não retirado o material, a venda será cancelada, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Para informações adicionais entendidas necessárias, colocamos à disposição nosso Almoxarifado de Pato Branco, pelo telefone 46-3220-9498.

Atenciosamente,


Maximiliano Andres Ortali
Superintendente de Gestão Empresarial da Distribuição



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



TERMO DE COMPROMISSO
PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO

Eu, Juarez Votri, representante legal da Prefeitura Municipal de Vitotino, comprometo-me a retirar os materiais adquiridos da COPEL, no prazo máximo de 30-dias contados da data do respectivo pagamento, estando ciente de que, se não o fizer no prazo acima, ficará sem efeito a compra, sem direito a qualquer restituição dos valores pagos pelos materiais, podendo a COPEL dar outra destinação aos mesmos.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso, na presença de duas testemunhas.

..... de de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal
R.G:

TESTEMUNHAS:

Nome legível:

R.G:

Nome legível:

R.G:



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 359/2015

Vitorino, 17 de junho de 2015.

DE: Juarez Votri
Prefeito

PARA: * Gerência da Contabilidade

- * Assessoria Jurídica
- * Gerência de Licitações e Compras
- * Comissão de avaliação de bens

Preliminarmente à autorização solicitada mediante **Protocolo 01320/2015**, solicitação de processo licitatório para aquisição de 5000 metros de sucata de postes de concreto, conforme Ofício nº 214/2015 – SDI em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. Avaliação dos bens pela Comissão de avaliação de bens.
4. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
5. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 367/2015

Vitorino, 18 de junho de 2015.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Aquisição de postes de concretos

Ofício nº 214/2015

Gerente de projetos

Protocolo nº 01320/2015

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária;

0801 15.451.0014.2.008 3.3.90.30 206 fonte 1000 R\$ 7.727,90

0801 15.451.0014.2.008 3.3.90.30 209 fonte 1000 R\$ 15.711,28

0802 22.661.0014.2.009 3.3.90.30 217 fonte 1000 R\$ 5.836,00

0901 26.782.0016.2.010 3.3.90.30 225 fonte 1000 R\$ 26.722,42

Se mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Vitorino, 22 de junho de 2015.

Protocolo nº. 1320/2015

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, que requer parecer sobre a possibilidade e legalidade do Município de Vitorino de adquirir da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, 5.000 metros lineares de sucata de postes de concreto, pelo valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

PARECER

A negociação é possível e legal.

Sendo a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, Pessoa Jurídica de direito privado, mas sociedade de economia mista a ela se aplica as disposições da Lei de Licitações.

O artigo 17, II, “f” da referida lei prevê:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Vitorino



Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

Sendo assim, constata-se que nos casos de contratos de compra e venda entre entidades da Administração Pública (no caso COPEL e Município de Vitorino) é dispensada a licitação de bens móveis, desde que haja interesse público justificado.

Neste sentido, constata-se que o as sucatas de postes elétricos pretendidos pela municipalidade são de grande valia, nos moldes informados pela Secretaria de Agricultura.

De outro lado encontra-se a vantagem no preço do bem, eis que se estará pagamento somente R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) o metro linear, demonstrando-se a possibilidade e a legalidade da assinatura do contrato entre o Município de Vitorino e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL. Apenas a título de complementação, este mesmo metro chegava a quase R\$ 4,00 em 2010.

É o parecer, s.m.j.

Patrick Roberto Gasparetto
Procurador do Município



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2015

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO** portador do CPF nº 938.283.819-87 e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO** portadora do CPF nº 811.904.849-00 e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO** portador do CPF nº 072.342.319-94, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2015 a 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	6/1/15
Jornal	Libertade
Edição	5543



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

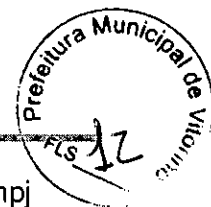
Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 22/06/2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 17, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 97/2015		
5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO DA COPEL.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 17, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento do interior através do ofício 214/215 protocolado sob o nº 1320/2015 e parecer onde a referida Secretaria solicita AQUISIÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO DA COPEL. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. que apres entou o valor de R\$: 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)					
12. JUSTIFICATIVO AO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi, COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. que cotou no valor de R\$: 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.010.3390.30 - 1000 - 225/2015 - MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR 2.008.3390.30 - 1000 - 206/2015 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO 2.009.3390.30 - 1000 - 217/2015 - Manter o Setor de Indústria e Comércio 2.008.3390.30 - 1511 - 209/2015 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	POSTE DE CONCRETO	ML	5.000,00	2,32	11.600,00
TOTAL					11.600,00
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ - 04368898000106		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 22/06/2015		NOME: FERNANDO SINHORINI			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 22/06/2015		NOME: PATRICK ROBERTO GASPARETTO OAB/PR36.584			
24. PROCESSO X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente ato, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 22/06/2015			NOME: JUAREZ VOTRI	



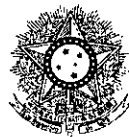
Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 23/2015 Contratante Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contratado. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ – 04368898000106. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO DA COPEL. Dotação Orçamentária: 206-209-217-225 Valor: 11.600,00 Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 17, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 22/06/2015. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI. FERNANDO SINHORINI - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTTO - Assessor Jurídico

Publicado em 23/06/15
Jornal Beltão
Edição 5.681



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 108201622/2015

Expedição: 22/06/2015, às 11:07:32

Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3313000-85.1999.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000863-88.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1005700-91.2009.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0449300-48.2008.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0197500-37.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001638-26.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001500-25.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001501-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001514-72.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0082500-52.2009.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0000509-46.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000522-45.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000918-22.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0753000-95.2009.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000503-40.2014.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000691-45.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001347-02.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0051400-21.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0082500-62.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0176900-97.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0227100-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0237800-51.2006.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0274400-03.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0342500-10.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0348700-33.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0557900-80.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0564900-34.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0706400-25.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0761100-77.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0000897-04.2011.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0001302-74.2010.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 44.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:01:57 do dia 19/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2015.
Código de controle da certidão: **0121.BA7F.BAE6.62CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de
Estado da Fazenda Coordenação
da Receita do Estado



**Certidão Positiva
com efeitos de
Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013226735-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.898/0001-06**

Nome: **COPEL DISTRIBUICAO S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
489	22/06/2015	21/08/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ 04.368.898/0001-06

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2347	JOSE IZIDORO BIAZETTO	158	c /
4295 [DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA]	Avenida - BRASIL ARGENTINA	520	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA1CCEM4FWN2951

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
 Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



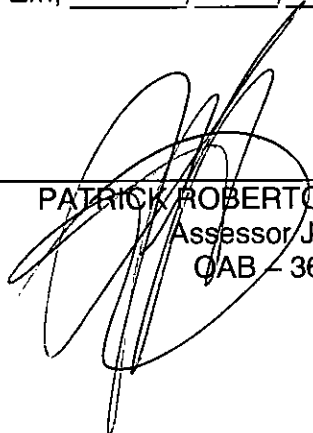
LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 23/2015

Examinando o processo protocolado sob nº.1320/2015, Processo Licitatório nº 97/2015, Dispensa 23/2015 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO DA COPEL**. Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 22, 06, 2015.



PATRICK ROBERTO GASPARETTO
Assessor Jurídico
OAB - 36.584

